



Prefeitura Municipal de Cantagalo

ESTADO DO PARANÁ



Lei nº774/2010

PUBLICADO
Em 21/05/10
Jornal: Correio P. A.
Resp. W. FLS 51

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar especial no orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Poder Legislativo a seguinte proposta de:

LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, para o Exercício de 2.010, um Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), no seguinte projeto:

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde

Unidade: 001 – Secretaria de Saúde

Projeto: 10.301.10011-033 – Ampliação da Rede Física de Saúde

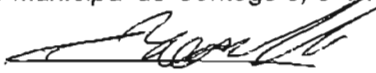
Conta de despesa: 001270 / 4.4.90.51.00.00 / Obras e Instalações

Fonte de recurso: 313 / R\$ 650.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Especial aberto no artigo anterior será usado superávit de recursos firmados através de Termo de Compromisso Nº TC/PAC 0364/08, Ministério da Saúde, Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, em 18 de maio de 2010.


PEDRO CLARISMUNDO BORELLI

Prefeito Municipal